

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item II, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno da JUCEB aprovado pela Resolução nº 017/2012, e homologado pelo Decreto 14.083 de 08 de agosto de 2012 e Instrução Normativa nº 16 de 05 de dezembro de 2013, do DREI;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a resolução plenária nº 05/2020 aprovou aumento da tabela de preços da Juceb conforme o IGP-M do período de março/2019 a fevereiro/2020 que representa o índice de 6,82%, que passaria a vigorar em 06/04/2020;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social adotadas para combater a propagação do Coronavírus trouxeram impactos significativos para o desenvolvimento das atividades empresariais, em especial ao faturamento das empresas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado vem realizando uma série de ações para minimizar este impacto;

RESOLVE:

- I. Adiar a aplicação do reajuste da tabela de preços aprovado na Resolução Plenária nº 05/2020 para o dia 06/07/2020
- II. Publique-se. Cumpra-se.

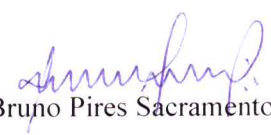
Sala de Sessões, 07 de abril de 2020.


Andrea Almeida Mendonça
Presidente

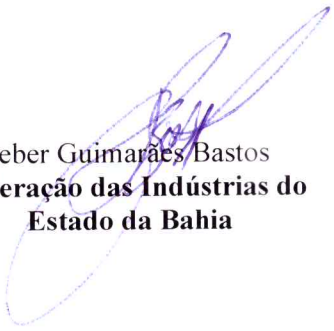

Paula Assis de Miranda Ribeiro
Vice Presidente


Antonio Carlos R. da Silva


Arthur G. Sampaio


Bruno Pires Sacramento

**Conselho Regional de
Contabilidade do Estado da
Bahia**



Cleber Guimarães Bastos
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**



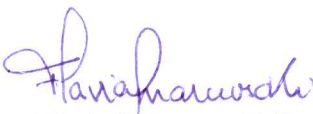
**Federação do Comércio do
Estado da Bahia**

Demétrio Souza D'Eça
**Federação da Agricultura e
Pecuária do Estado da Bahia**

**Conselho Regional de
Economia do Estado da
Bahia**

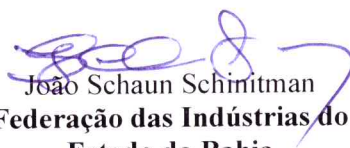


Elde Santos Oliveira
União - DREI

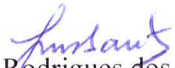


Flávia Smarcevschi Pereira
Buratto
**Ordem de Advogados do
Brasil - Seção Bahia**

José Carlos Barros Rodeiro
**Federação das Empresas de
Transportes do Estado da
Bahia**

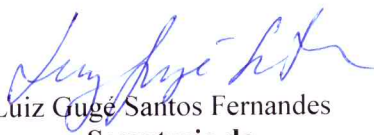


João Schaun Schinitman
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**



Jucimara Rodrigues dos Santos
**Governo do Estado da
Bahia**

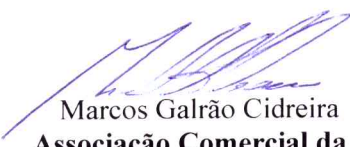
Kelsor Gonçalves Fernandes
**Federação do Comércio do
Estado da Bahia**



Luiz Gugu Santos Fernandes
**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**



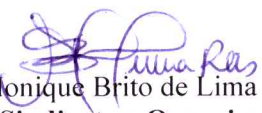
Marcelo Guerra Alves
**Federação das Associações
Comerciais e Empresariais
do Estado da Bahia**



Marcos Galvão Cidreira
**Associação Comercial da
Bahia**



Marinalva Souza Ricarte
Governo do Estado da Bahia



Monique Brito de Lima Reis
**Sindicato e Organizações
Cooperativas do Estado da
Bahia**

Pedro José Galvão Nonato
Alves
**Associação Comercial da
Bahia**

Tânia Maria da Cunha Dias
**Conselho Regional de
Administração do Estado da
Bahia**



6.734,97 para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.
II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 3.001.643,23 (três milhões, um mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de março/2020.

Parágrafo único - o piso estabelecido no art. 2º desta Resolução somente terá efeito após o término do período de fruição previsto na Resolução nº 169/2012, que habilitou o projeto de implantação da empresa aos benefícios do Programa.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2020.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

04ª SESSÃO PLENÁRIA DE 07/04/2020: Resolução n.º 06/2020: Que fixa para o mês de Abril/2020 o valor de gratificação de incentivo a produtividade para os servidores da JUCEB.
Resolução n.º 07/2020: Adia a aplicação do reajuste da tabela de preços aprovado na Resolução Plenária nº 05/2020 para o dia 06/07/2020. Aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2019. Foram indeferidos os Recursos ao Plenário protocolados nesta JUCEB, sob os nºs 19/650567-4, da empresa PATRIMONIAL ESMERALDA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, e o nº 19/512986-5, da empresa MJA LOGÍSTICA LTDA. Fica agendada 5ª Sessão Plenária para o dia 12/05/2020.

Portaria Nº 00184617 de 07 de Abril de 2020

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear UALACY SOARES FAUSTINO, para o cargo em comissão Supervisor Regional, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA REGISTRO EMPRESARIAL, a partir de 31 de Março de 2020.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00183067 de 06 de Abril de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, resolve designar TIANE DA SILVA COSTA, matrícula nº 77580805, para, em razão de férias no período de 13 de Abril de 2020 a 02 de Maio de 2020, substituir DANIELE CERQUEIRA ANDRADE LOPES, matrícula nº 77579245, no cargo Coordenador Técnico, do(a) SUPER BAHIA DE ASSIST. TECN. EXTEN. RURAL.

JOSIAS GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00182123 de 06 de Abril de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, resolve designar DANILO CONCEICAO SANTOS, matrícula nº 77616997, para, em razão de férias no período de 02 de Março de 2020 a 16 de Março de 2020, substituir JULIO CESAR VASCONCELOS CAMPOS, matrícula nº 77578506, no cargo Coordenador II, do(a) COORD. EXECUTIVA.

JOSIAS GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br
Sede: Egba, 71 3116 2837 | SAC: Posto 3 71 3117 8413



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/18. FIRMADO EM: 06/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2020.0002998-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - BAHIA. OBJETO: Ajustar o Projeto inicialmente pactuado, minorando o seu valor em R\$ 10.046,39 (dez mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), passando para R\$ 681.546,04 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/18. FIRMADO EM: 28/05/19. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2020.0004637-68. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos dos arts. 17, 20 e 34 do Decreto nº 13.341/2011, designando os servidores públicos, Ana Pereira de Macedo, matrícula nº 11.3871047, Vera Maria Sampaio Passos, matrícula nº 11.350.256,7, Marina Santos, matrícula nº 11.124859,9, Mary Chaves Simões, matrícula nº 11.123959,0, tendo como suplentes, Roseleia Simões de Sousa, matrícula nº 11.194839,3 e Shirley de Souza Silva Caldas, matrícula nº 11.590271,3, para exercício pelo período de 02 (dois) anos, presidida pelo primeiro e, em seus eventuais impedimentos e suspeições, pelo segundo.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 236/2020 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, provisoriamente até a nomeação do Diretor, os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado.

NTE 04 - Serrinha

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Serrinha	Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica - CEMIT SISA	Presidente: Téo Luiz Boaventura de Menezes Tesorero: Tereza Cristina Andrade dos Santos Encarregado: Hamilton Campos da Silva	Vice-Diretor Secretário REDA	11.553.409,9 11.554.265,4 92.023.274

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2020

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 237/2020 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Capítulo 1, item 1.3, de acordo ao Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado SEC/ SUDEPE nº 001/2019 publicado no DOE de 27/02/2019 - REDA na função de Professor Indígena. **RESOLVE:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do referido Processo Seletivo, homologado pela Portaria 446/2019, DOE 12/04/2019.

Salvador, 07 de abril de 2020

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação



SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão digital e com dados variáveis
Impressão offset, rotativa e plota
www.egba.ba.gov.br
Sede: Egba, 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413



[Handwritten signatures]